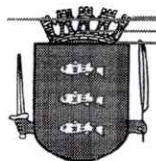


Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
RECEBIDO EM 25/03/25
Funcionário



Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26/03/25
Presidente

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO EM
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
26/03/25
Presidente

Concede a Comenda Nelson da Rabeca – Honra ao Mérito a Sra. VÂNIA DA SILVA SOUTO e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro - AL, faz saber que a mesma Câmara aprovará e ele promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

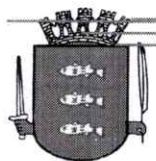
Art. 1º. Fica concedido a Comenda Nelson da Rabeca – Honra ao Mérito a Sra. VÂNIA DA SILVA SOUTO, em reconhecimento a sua significativa contribuição para a cultura e a literatura de cordel em nosso município e no Estado de Alagoas.

Art. 2º. A entrega da presente comenda será feita em Sessão Solene, em data a ser confirmada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa e pela ilustre homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, 24 de março de 2025.

Vereador Hildebrando Tenório de A. Neto
(Del Cavalcante)



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Decreto Legislativo nº 04/2025

Concede a Comenda Nelson da Rabeca – Honra ao Mérito a Sra. VÂNIA DA SILVA SOUTO e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro - AL, faz saber que a mesma Câmara aprovará e ele promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Comenda Nelson da Rabeca – Honra ao Mérito a Sra. VÂNIA DA SILVA SOUTO, em reconhecimento a sua significativa contribuição para a cultura e a literatura de cordel em nosso município e no Estado de Alagoas.

Art. 2º. A entrega da presente comenda será feita em Sessão Solene, em data a ser confirmada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa e pela ilustre homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, 26 de março de 2025.


YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente